



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 842, de 04 de março de 1.996

"Dá denominação a Rua"

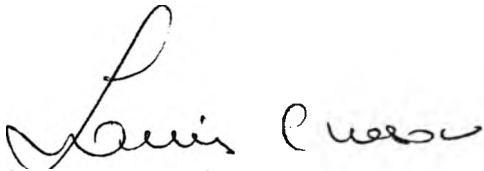
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doravante denominada de Rua **IVAN PEDRO DA SILVA**, a atual rua situada entre a quadra 7 e a quadra - oito do trecho compreendido entre as rua 17 e Rua José Roriz, na' Vila Filomena Rabelo de Carvalho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês de março de 1.996.


LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.